Ofício nº 619/AL Pato Branco, 04 de dezembro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar memorando 33.482/2023, do departamento de Contabilidade, em resposta ao requerimento 1886/2023 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 526/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 5- 33.482/2023

De: Elizandra S. - SAF-DC

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 04/12/2023 às 10:52:51

Setores envolvidos:

RH, SAF-DC, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Bom dia

segue em anexo os documentos solicitados no requerimento:

https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/25444/requerimento_no_1
2023.pdf

Frisamos que o Departamento de Cultura possuí uma ação específica 2.180 Manutenção das Atividades de datas comemorativas, onde é registrados as despesas com o Natal, páscoa e demais eventos.

Portanto em anexo estão as Atas de registro de preço (no requerimento cita-se contratos, porém são atas), bem como os empenhos emitidos, anulados e de fato pagos.

Nos relatórios anexos, a relação de empenhos consta no histórico o que é o item e para onde foi destinado.

_

Elizandra Kovalski

Município de Pato Branco
Contadora

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B22-D6BA-4C7B-790D e informe o código 7B22-D6BA-4C7B-790D

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B22-D6BA-4C7B-790D e informe o código 7B22-D6BA-4C7B-790D

Anexos:

149_Joao_Carlos_Iagnecz_PE_36.pdf
150_Marco_A_Dias_Teixeira_Eventos_PE_36.pdf
151_Mauro_Jose_Martinello_PE_36.pdf
362_L_RITA_EIRELI_TP_09.pdf
Empenhos_Anulados_Ata_149_2022.pdf
Empenhos_anulados_Ata_150_2022.pdf
Empenhos_anulados_Ata_151_2022.pdf
Empenhos_Ata_149_2022.pdf
Empenhos_Ata_150_2022.pdf
Empenhos_Ata_151_2022.pdf
Empenhos_Contrato_362_2022.pdf
Empenhos_pagos_Ata_150_2022.pdf
Empenhos_pagos_Ata_151_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B22-D6BA-4C7B-790D e informe o código 7B22-D6BA-4C7B-790D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B22-D6BA-4C7B-790D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-31) em 04/12/2023 10:58:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B22-D6BA-4C7B-790D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2022, às quinze horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa ***Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, Inscrição Estadual ISENTO, estabelecida na Rua Alagoas, nº 281, Bairro La Salle, CEP 85505-260, na cidade de Pato Branco/PR, Telefone (46) 3225-6870, Email: izvisuais@hotmail.com, representada por ***João Carlos Iagnecz***, brasileiro, inscrito no CPF nº 914.102.669-15, portador do RG nº 6.057.350-6, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico número 36/2022, Processo nº 77/2022***. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos**, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua emissão. **CONDIÇÕES DE LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a **descrição e quantidade do serviço solicitado, prazo e local de entrega/instalação** do objeto de acordo com o evento a ser realizado. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela Contratante, sendo que a Contratada será avisada com um mínimo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para a instalação dos equipamentos necessários, **devendo os serviços serem executados com antecedência de no mínimo 04 (horas) horas do acontecimento do evento**. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. As decisões e as providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. Para o Item 43 (Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pavilhão): A Contratada será avisada com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, para realização do serviço. Deverá ser montada e acompanhada pelo responsável técnico devidamente qualificado. **A montagem deverá estar totalmente finalizada em 72h (setenta e duas horas) antes do início do evento**. A desmontagem poderá ser iniciada 18h (dezoito horas) após o término do evento. O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, devendo **iniciar no início da montagem**, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas e deverá ser concluído em até **48 (quarenta e oito) horas.** Após a realização de verificação que

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela Contratada quaisquer apontamentos efetuados, o fiscal do contrato emitirá, o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório. **Recebimento Definitivo:** Será realizado pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em que Contratada terá **um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento provisório. Se durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram feitos de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações, a Contratada se obriga a corrigir os serviços em desacordo, após a notificação da Contratada, em **um prazo não superior a 02 (duas) horas**. (Art. 69º, lei 8.666/93). Será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanado o impasse. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou reexecução do objeto contratual, bem como pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros, decorrentes de defeitos e desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os serviços, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula não sendo admitidas ratificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e da instalação e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da licitação. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em **um prazo não superior a 02 (duas) horas,** às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má execução dos serviços. (Art. 69º, Lei 8.666/93). Apresentar os empregados devidamente

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. A contratada deverá ter conhecimento dos locais e serviços a serem executados, bem como das eventuais dificuldades de execução. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização. A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução do serviço solicitado. Permitir o acompanhamento da instalação dos objetos/equipamentos por servidores da Contratante, quando essa julgar necessário. A Contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução do objeto, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência no local do evento for julgada inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Responsabiliza-se pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos antes e durante os eventos, devendo ser realizado por um técnico especializado. A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens 3 a 11; 15 a 39, 42 a 45 e 54 a 60. A obrigatoriedade da apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, para a maior parte dos itens desta licitação esta prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Executar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento e execução do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o seu recebimento, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Prestação de Serviços, e, caso haja alguma divergência com o serviço contratado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços contratados. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados **até o 15º (décimo quinto) dia útil** após a execução do serviço contratado. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro um de padrão uniforme. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação do serviço, devendo a Secretaria demandante verificar a existência de saldo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 9-8485; 52-8486; 100-8487; 257-8488; 180-8489; 413-8491; 395-8492; 489-3455; 1723-8493; 1689-8496; 509-8499; 521-8500; 750-3503; 890-8502; 873-8503; 847-8504; 956-8505; 977-8506; 1018-8507; 1078-3012; 1152-2161; 1192-2162; 1200-2164; 1156-2165; 1160-2166; 1173-2167; 1204-2168; 1208-2169; 1214-2170; 1219-2171; 1211-2172; 1242-8509; 1861-2075; 1867-2076; 1724-8494; 1690-3505; 1697-8498; 1254-4521; 1650-3504; 1423-7886; 1455-4522; 1651-8501; 490-3456; 181-8490; 491-3457; 182-3506; 1193-2163; 1019-8508; 1725-8495; 1691-8497. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de

Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **Gestor** do Contrato, o Secretário de Administração e Finanças, ***Mauro José Sbarain***. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **Fiscal** do Contrato, o Chefe da Divisão de Artes e Eventos, Rafael Regis Gregolin. A administração indica como **Fiscal** do Contrato, a Diretora do Departamento de Imprensa, Graciele Novello Viacelli. Competem ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO***:* Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico número - 36/2022, Processo nº 77/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no ***Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.07 16:04:07 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Iagnecz & Iagnecz Eventos Ltda - Contratada
João Carlos Iagnecz - Representante Legal

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	30	Dia	Cortina de LED RGBW em veludo no tamanho 4 x 6	450,00	13.500,00
10	20	Dia	Máquina de gelo seco com 05 (cinco) kg de gelo(locação)	1.049,00	20.980,00
11	30	Dia	Iluminação Show: Conjunto de sistema de Iluminação com 20 (vinte) refletores led de 36x3x watts; 06 (seis) set light de 1.000watts; 06 (seis) moving head bin; 04 (quatro) globos espelhados de no mínimo 30 cm de diâmetro 01 (um) canhão seguidor HMI 1.200; 01 (uma) mesa de luz (mínimo modelo DMX 512); (02) dois mini brut; cabos e conexões necessárias para instalação no local do evento.	300,00	9.000,00
13	50	Dia	Microfone auricular UHF (locação).	150,00	7.500,00
21	50	UnD	Set light de 1.000watts cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	80,00	4.000,00
22	200	h	Som de Rua: Por veículo, com caixas de som direcionadas (locação).	85,0000	17.000,00
23	25	Dia	Som Distribuído: Conjunto de 12 (doze) caixas de som de 300 watts de duas vias pintadas em PU.	810,00	20.250,00
24	400	sv	Locação de Mesa Bistro, com descrições aproximadas - Pé X em aço cromado, com tampo redondo 60cm, altura da base 102cm	73,00	29.200,00
27	50	Un	Locação de Monitor de retorno de vídeo 21" hdmi ou 4 k	249,00	12.450,00
28	50	Un	Locação de Monitor de retorno de vídeo 24" hdmi ou 4 k	380,00	19.000,00
29	50	Un	Locação de Monitor de retorno de vídeo 32" hdmi ou 4 k	380,00	19.000,00
30	50	Un	Locação de Mesa com tampo de vidro, para eventos, com altura aproximada de 76 cm podendo o tampo ser de 2m	170,00	8.500,00
33	150	Un	Locação de Fresnel de LED	120,00	18.000,00
34	150	Un	Locação de Iluminador de LED com bateria para filmagem e fotos 400 leds	150,00	22.500,00
35	150	Un	Locação de Iluminador de LED com bateria para filmagem e fotos 500 leds	240,00	36.000,00
36	150	Un	Locação de Iluminador de LED com bateria para filmagem e fotos 600 leds	240,00	36.000,00
37	150	Un	Locação de Iluminador de LED com bateria para filmagem e fotos 1200 leds	450,00	67.500,00
38	50	Dia	Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide0; Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável.	2.450,00	122.500,00
39	50	Dia	Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) re solução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsavel.	3.050,00	152.500,00
40	25	Dia	KEGP 01 -Kit para evento de Grande Porte: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com	5.300,00	132.500,00

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

			02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7, 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável. 20 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação). Monitor de 47' polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial		
41	40	Dia	KEGP 02 - Kit para evento de Grande Porte: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7, 04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; 20 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz)(locação). Monitor de 47' polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial	5.800,00	232.000,00
42	25	Dia	KEGPN -Kit para evento de Grande Porte NOTURNO: Conjunto de 08 (oito) caixas de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS, amplificação necessária com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfones sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo para contrabaixo, 01(um) cubo para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dezesseis) microfones com pedestal, 01(um) notebook com processador Core i7,	4.500,00	112.500,00

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

			04(quatro) equalizadores de 60 bandas, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. 10 Refletores de LED com mínimo de 20 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação)		
43	35	Dia	KEMP 01 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável.	2.150,00	75.250,00
44	35	Dia	KEMP 02 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável.	4.050,00	141.750,00
45	50	Dia	KEMP 03 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 8 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação).	3.800,00	190.000,00
46	50	Dia	KEMP 04 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04	2.600,00	130.000,00

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

			(quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide);Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 10 Refletores de LED com mínimo de 10 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação).		
47	50	Dia	KEMP 05 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 01 Câmera em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; 10 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação).	3.550,00	177.500,00
48	50	Dia	KEMP 06 -Kit para evento de Médio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stéreo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificação necessária com processador digital de áudio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no mínimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessórios, com operador técnico responsável. Sistema de captação e projeção com 03 (três) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI,	4.350,00	217.500,00

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

			RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 02 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 10 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) (locação). Monitor de 42' polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial		
49	50	Dia	KEPP 01 - Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável.	1.399,00	69.950,00
50	50	Dia	KEPP 02 -Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 01 (uma) câmera profissional Full HD; 01 (um) projetor com no mínimo 4.000 lumens; 01 (uma) tela para projeção tensionada de 3X4m (três por quatro metros) com fixação;pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	2.149,00	107.450,00
51	55	Dia	KEPP 03 -Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 01 (1) câmeras profissionais Full HD; 01 (um) projetor com no mínimo 4.000 lumens; 01 (uma) tela para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 02 Câmeras em	2.199,00	120.945,00

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

			sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; 04 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz), (locação).		
52	100	Dia	KEPP 04 -Kit para evento de Pequeno Porte: Conjunto de 04 (quatro) caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, 04 (quatro) pedestais para caixas de som em pintura PU, não revestidas em carpê, 02(dois) retornos, 01 (uma) mesa de 12 canais, 01 (uma) potência de 3.000 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio e pedestal, 01 (um) notebook com processador Core i7, equalizador de 31 bandas estéreo, cabos e acessórios, com operador técnico responsável; Sistema de captação e projeção com 02 (duas) câmeras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no mínimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projeção tensionadas de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide); Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável; Transmissão ao vivo pela internet nos canais oficiais do Município com 01 Câmera em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável; 06 Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz)(locação)	3.350,00	335.000,00
53	155	Dia	KPPP – Kit para palestras – Pequeno porte – composto por Sistema PA Portátil LineArray com Potência mínima de 250 W (LF), 130 W (HF), com 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio com pedestal, mesa de som 16 canais - digital, 01(um) notebook com processador Core i7, cabos e acessórios, com operador técnico/responsável. 01 (uma) tela para projeção tensionada de 3X4m (três por quatro metros) com fixação; pointer (passador de slide);Central de Mixagem Digital conexão HDMI, RGB e VGA e Vídeo; notebook com processador mínimo de Core i7, operador/técnico responsável; Monitor de 42' polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial.	1.750,00	271.250,00
56	400	Un	Locação Smart TV de 55" polegadas com Totem	450,00	180.000,00
59	200	Dia	Transmissão ao vivo pela internet com 02 Câmeras em sinal 4k - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável.	1.850,00	370.000,00
60	200	Dia	Transmissão ao vivo pela internet com 03 Câmeras em sinal 4k - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operadores e técnico responsável.	2.500,00	500.000,00
Valor Total					**3.998.975,00**

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2022, às quinze horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa ***Marco A Dias Teixeira Eventos***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, Inscrição Estadual nº 90819186-24 estabelecida na Rua São Joaquim, nº 792 - B, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-080, na cidade de Francisco Beltrão/PR Telefone (46) 99918-7626, Email: megatopeventos@hotmail.com, representada por ***Marco Aurelio Dias Teixeira***, brasileiro, inscrito no CPF nº 023.731.769-98, portador do RG nº 5.051.923-6, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico número 36/2022, Processo nº 77/2022***. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos**, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua emissão. **CONDIÇÕES DE LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a **descrição e quantidade do serviço solicitado, prazo e local de entrega/instalação** do objeto de acordo com o evento a ser realizado. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela Contratante, sendo que a Contratada será avisada com um mínimo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para a instalação dos equipamentos necessários, **devendo os serviços serem executados com antecedência de no mínimo 04 (horas) horas do acontecimento do evento**. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. As decisões e as providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. Para o Item 43 (Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pavilhão): A Contratada será avisada com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, para realização do serviço. Deverá ser montada e acompanhada pelo responsável técnico devidamente qualificado. **A montagem deverá estar totalmente finalizada em 72h (setenta e duas horas) antes do início do evento**. A desmontagem poderá ser iniciada 18h (dezoito horas) após o término do evento. O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, devendo **iniciar no início da montagem**, para efeito de

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107 Dados: 2022.04.08 11:49:49 -03'00'

verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas e deverá ser concluído em até **48 (quarenta e oito) horas.** Após a realização de verificação que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela Contratada quaisquer apontamentos efetuados, o fiscal do contrato emitirá, o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório. **Recebimento Definitivo:** Será realizado pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em que Contratada terá **um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento provisório. Se durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram feitos de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações, a Contratada se obriga a corrigir os serviços em desacordo, após a notificação da Contratada, em **um prazo não superior a 02 (duas) horas**. (Art. 69º, lei 8.666/93). Será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanado o impasse. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou reexecução do objeto contratual, bem como pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros, decorrentes de defeitos e desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os serviços, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula não sendo admitidas ratificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e da instalação e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da licitação. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651 256000107
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107 Dados: 2022.04.08 11:50:27 -03'00'

vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em **um prazo não superior a 02 (duas) horas,** às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má execução dos serviços. (Art. 69º, Lei 8.666/93). Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. A contratada deverá ter conhecimento dos locais e serviços a serem executados, bem como das eventuais dificuldades de execução. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização. A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução do serviço solicitado. Permitir o acompanhamento da instalação dos objetos/equipamentos por servidores da Contratante, quando essa julgar necessário. A Contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução do objeto, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência no local do evento for julgada inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Responsabiliza-se pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos antes e durante os eventos, devendo ser realizado por um técnico especializado. A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens 3 a 11; 15 a 39, 42 a 45 e 54 a 60. A obrigatoriedade da apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, para a maior parte dos itens desta licitação esta prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Executar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Dados: 2022.04.08 11:50:52 -03'00'

comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento e execução do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o seu recebimento, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Prestação de Serviços, e, caso haja alguma divergência com o serviço contratado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços contratados. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107 Dados: 2022.04.08 11:51:10 -03'00'

seu artigo 73, inciso I. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados **até o 15º (décimo quinto) dia útil** após a execução do serviço contratado. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro um de padrão uniforme. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação do serviço, devendo a Secretaria demandante verificar a existência de saldo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 9-8485; 52-8486; 100-8487; 257-8488; 180-8489; 413-8491; 395-8492; 489-3455; 1723-8493; 1689-8496; 509-8499; 521-8500; 750-3503; 890-8502; 873-8503; 847-8504; 956-8505; 977-8506; 1018-8507; 1078-3012; 1152-2161; 1192-2162; 1200-2164; 1156-2165; 1160-2166; 1173-2167; 1204-2168; 1208-2169; 1214-2170; 1219-2171; 1211-2172; 1242-8509; 1861-2075; 1867-2076; 1724-8494; 1690-3505; 1697-8498; 1254-4521; 1650-3504; 1423-7886; 1455-4522; 1651-8501; 490-3456; 181-8490; 491-3457; 182-3506; 1193-2163; 1019-8508; 1725-8495; 1691-8497. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO*:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107 Dados: 2022.04.08 11:51:30 -03'00'

suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **Gestor** do Contrato, o Secretário de Administração e Finanças, ***Mauro José Sbarain***. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes**. FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **Fiscal** do Contrato, o Chefe da Divisão de Artes e Eventos, Rafael Regis Gregolin. A administração indica como **Fiscal** do Contrato, a Diretora do Departamento de Imprensa, Graciele Novello Viacelli. Competem ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO*:*** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”. Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:166512560001 07
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107 Dados: 2022.04.08 11:51:58 -03'00'

injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO*:*** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico número 36/2022, Processo nº 77/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no ***Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.07 16:04:28 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Dados: 2022.04.08 11:52:20 -03'00'

Marco A Dias Teixeira Eventos - Contratada
Marco Aurelio Dias Teixeira - Representante Legal

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados					
Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
55	25	Dia	Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pavilhão medindo 40 x 50 metros (2.000 m²) com fechamento laterais, montado em lona vinilica na cor branca, confeccionada com material anti-chama, estruturas em boxtruss podendo ser de alumínio ou ferro/metalão.	28.990,0000	724.750,00
Valor Total					**724.750,00**

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107

Assinado de forma digital por MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000107
Dados: 2022.04.08 11:52:44 -03'00'

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2022, às quinze horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa ***Mauro José Martinello***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, Inscrição Estadual nº 90727021-12, estabelecida na Rua Chile, nº 67, Jardim das Américas, CEP 85.502-450, na cidade de Pato Branco/PR, Telefone (46) 99972-2138, Email: mauromartinello@hotmail.com, representada por ***Mauro José Martinello***, brasileiro, inscrito no CPF nº 706.621.699-72, portador do RG nº 4.771.420-6, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico número 36/2022, Processo nº 77/2022***. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, imagem e locação de mobiliário e tenda tipo pavilhão para eventos**, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua emissão. **CONDIÇÕES DE LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: A execução dos serviços, objeto desta licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, onde constará a **descrição e quantidade do serviço solicitado, prazo e local de entrega/instalação** do objeto de acordo com o evento a ser realizado. A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com cronograma de programação a ser definida pela Contratante, sendo que a Contratada será avisada com um mínimo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, informando o nome do Coordenador, local e horário do evento, para a instalação dos equipamentos necessários, **devendo os serviços serem executados com antecedência de no mínimo 04 (horas) horas do acontecimento do evento**. Os veículos da empresa contratada deverão ficar a uma distância que não atrapalhe o andamento ou mesmo a visibilidade do público presente, sendo que o Coordenador do Evento determinará a disposição dos equipamentos e veículos a serem utilizados durante o mesmo, inclusive o horário em que os equipamentos poderão ser retirados. As decisões e as providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. Para o Item 43 (Locação, montagem e desmontagem de tenda tipo pavilhão): A Contratada será avisada com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência do evento, através da Autorização de Serviços, juntamente com a Nota de Empenho, informando o nome do Coordenador, para realização do serviço. Deverá ser montada e acompanhada pelo responsável técnico devidamente qualificado. **A montagem deverá estar totalmente finalizada em 72h (setenta e duas horas) antes do início do evento**. A desmontagem poderá ser iniciada 18h (dezoito horas) após o término do evento. O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, devendo **iniciar no início da montagem**, para efeito de verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas e deverá ser concluído em até **48 (quarenta e oito) horas.** Após a realização de verificação que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela Contratada quaisquer apontamentos efetuados, o fiscal do contrato emitirá, o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório. **Recebimento Definitivo:** Será realizado pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em que Contratada terá **um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento provisório. Se durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram feitos de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações, a Contratada se obriga a corrigir os serviços em desacordo, após a notificação da Contratada, em **um prazo não superior a 02 (duas) horas**. (Art. 69º, lei 8.666/93). Será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanado o impasse. Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou reexecução do objeto contratual, bem como pelos prejuízos causados ao município ou a terceiros, decorrentes de defeitos e desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. A assinatura do conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os serviços, bem como atender as demais condições do Edital. Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital, e na sua proposta, à qual se vincula não sendo admitidas ratificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e da instalação e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade ou ocorrência verificada, inclusive de ordem funcional, que venha a interferir na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da licitação. É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada,

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

nesse particular, como única empregadora. Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em **um prazo não superior a 02 (duas) horas,** às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má execução dos serviços. (Art. 69º, Lei 8.666/93). Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e preposto(s) o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78 - Normas Regulamentadoras. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. A contratada deverá ter conhecimento dos locais e serviços a serem executados, bem como das eventuais dificuldades de execução. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização. A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução do serviço solicitado. Permitir o acompanhamento da instalação dos objetos/equipamentos por servidores da Contratante, quando essa julgar necessário. A Contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução do objeto, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência no local do evento for julgada inconveniente pelo Município. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica. Responsabiliza-se pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos antes e durante os eventos, devendo ser realizado por um técnico especializado. A Contratada deverá apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens 3 a 11; 15 a 39, 42 a 45 e 54 a 60. A obrigatoriedade da apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, para a maior parte dos itens desta licitação esta prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico Profissional, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Executar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para o acompanhamento e execução do objeto no local indicado, sendo que o mesmo atestará o seu recebimento, dentro das especificações da Nota de Empenho e do Contrato de Prestação de Serviços, e, caso haja alguma divergência com o serviço contratado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

serviços contratados. Proceder ao recebimento provisório do objeto e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados **até o 15º (décimo quinto) dia útil** após a execução do serviço contratado. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro um de padrão uniforme. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme planilha em anexo. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da solicitação do serviço, devendo a Secretaria demandante verificar a existência de saldo. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias e desdobramentos respectivamente, que seguem: 9-8485; 52-8486; 100-8487; 257-8488; 180-8489; 413-8491; 395-8492; 489-3455; 1723-8493; 1689-8496; 509-8499; 521-8500; 750-3503; 890-8502; 873-8503; 847-8504; 956-8505; 977-8506; 1018-8507; 1078-3012; 1152-2161; 1192-2162; 1200-2164; 1156-2165; 1160-2166; 1173-2167; 1204-2168; 1208-2169; 1214-2170; 1219-2171; 1211-2172; 1242-8509; 1861-2075; 1867-2076; 1724-8494; 1690-3505; 1697-8498; 1254-4521; 1650-3504; 1423-7886; 1455-4522; 1651-8501; 490-3456; 181-8490; 491-3457; 182-3506; 1193-2163; 1019-8508; 1725-8495; 1691-8497. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **Gestor** do Contrato, oSecretário de Administração e Finanças, ***Mauro José Sbarain***. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **Fiscal** do Contrato, o Chefe da Divisão de Artes e Eventos, Rafael Regis Gregolin. A administração indica como **Fiscal** do Contrato, a Diretora do Departamento de Imprensa, Graciele Novello Viacelli. Competem ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Preços; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. d) Declaração de inidoneidade. e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente na Ata, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão contratual, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da Ata de Registro de Preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico número 36/2022, Processo nº 77/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no ***Anexo I - Descrição dos Itens Registrados*** que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Robson Cantu Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.04.07 16:04:54 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Mauro José Martinello - Contratada
Mauro José Martinello - Representante Legal

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	4.000	UnD	Cadeiras de Plástico na cor branca, com selo do INMETRO (locação diária).	2,75	11.000,00
2	4.000	UnD	Cadeiras do tipo Tiffany (locação diária).	9,65	38.600,00
3	30	UnD	Canhão de Luz Sky Rose de 5000 Wts (locação diária)	419,00	12.570,00
4	20	UnD	Canhão seguidor HMI 1.200 cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	439,00	8.780,00
5	100	UnD	Conjunto de 10 lâmpadas led36x3 watts (cor a definir conforme evento), cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	385,00	38.500,00
7	15	Dia	Gerador de energia elétrica de 250 KVA, com combustível para 8 horas (locação).	1.090,00	16.350,00
8	15	Dia	Gerador de energia elétrica de 6 KVA gerando 127 e 240 Volts com combustível para 8 horas (locação).	690,00	10.350,00
9	15	Dia	Laser Holográfico de 1000mwts colorido com not book e acessórios para escrever, logos ou efeitos especiais	1.190,00	17.850,00
12	500	Dia	Mesas de plástico de 80 x 80 cm na cor branca, com selo do INMETRO, com tampão de no mínimo 1,22 metros de diâmetro (locação).	7,85	3.925,00
14	100	Dia	Microfone condenser de contato ou dinâmico over hall para instrumentos musicais e/ou coral (locação).	189,00	18.900,00
15	120	UnD	Moving head beam cabos e conexões necessários para instalação. (locação)	147,00	17.640,00
16	150	M²D	Painel de Led, indoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado)	235,00	35.250,00
17	150	M²D	Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação(treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado)	245,00	36.750,00
18	150	M²D	Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P06 mm de alta resolução, vídeo processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de vídeo, material necessário para instalação (treliça e fixação) e operador (locação por metro quadrado)	185,00	27.750,00
19	60	UnD	Refletores com lâmpada de vapor metálico de 400 watts (locação diária).	145,00	8.700,00
20	100	UnD	Refletores de LED com mínimo de 36 x 3 Watts outdoor (diodo emissor de luz) cabos e conexões necessários para instalação. (locação diária)	36,50	3.650,00
25	800	Un	Locação de Cadeiras para mesa bistrô com descrições aproximadas - Altura 96-116 cm, Largura 40 cm, Profundidade 49 cm, Altura do Assento ao Chão 60-80 cm	21,00	16.800,00
26	30	Un	Locação, montagem e desmontagem de Palco/Praticável de alumínio de 2 x 1 metro, Chapa naval de 20mm com pés telescópicos de 0,40 a 0,60 ou 0,60 a 1,00 metro	129,00	3.870,00
31	50	Un	Locação de Mesa com tampo de vidro, para eventos, com altura aproximada de 76 cm podendo o tampo ser de 3m	275,00	13.750,00
32	50	Un	Locação de Mesa com tampo de vidro, para eventos, com altura aproximada de 76 cm podendo o tampo ser de 4m	369,00	18.450,00
54	3.000	ML	Treliça de alumínio P-30 com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos (locação por metro linear).	27,40	82.200,00
Valor Total					**441.635,00**

Contrato nº 362/2022/GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***L. RITA - EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.541.407/0001-82, Inscrição Estadual nº 90940626-99, com sede na Rua Ipiranga, n° 465, Bairro Centro Norte, CEP 85660-000, no município de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada por ***Leomar Rita,*** inscrito no CPF nº 030.638.729-89, portador do RG nº 6379113-0, residente e domiciliado no município de Dois Vizinhos/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de ***Tomada de Preços nº 09/2022***, ***Processo n° 287/2022***, sob protocolo nº 2862/2022 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a construção de **Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m²,** localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

***CLÁUSULA SEGUNDA* - LOCALIZAÇÃO**

I - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

a) Rua Tocantins, s/n, Centro. Lote 04 da Quadra 014.

Coordenadas: 26°13'41.94"S 52°40'15.10"W

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 1.782.530,83 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).***

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - A presente contratação se dará sob a forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global"***, conforme art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Engenharia e Obras.

IV - A execução dos serviços devem seguiras especificações descritas na NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Memorial Descritivo e planilha de serviços.

V - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados ***em até cinco dias*** contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

IV - O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura do contrato.

V- O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, parcial da obra, limitada à 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento) do preço global, referente aos itens 1.15.1.1, 1.17.0.1, 1.19.0.3 e 1.19.0.4 da planilha orçamentária, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

IV - A subcontratação não é obrigatória, sendo que a Administração buscou ampliar a competitividade do certame, permitindo a subcontratação desses serviços, tendo em vista que os itens que podem ser subcontratados tratam-se de serviços que demandam a utilização de equipamentos ou mão de obra diferenciados para execução, que não é toda a empresa de construção civil que possui.

V - A empresa subcontratada poderá ser de qualquer porte.

VI - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

VII - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.

VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

IX - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico/financeiro aprovado. Vinculadas as medições, com o Laudo de Liberação. A empresa deverá emitir a nota fiscal após autorização no Laudo de Liberação; sendo que os pagamentos deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos vinculantes as medições.

II - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

III - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da Contratante e da Contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato bem como pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

IV - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverá(ão) ser impressa(s) de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, no mínimo, o total para cada produto e/ou serviço.

V - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação será empregada a Dotação Orçamentária:

a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.04 Departamento de Cultura 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 510 - Ação 2180 - Despesa 10799 - Desdobramento 12209 – Reserva 6455.

b) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 07.04 Departamento de Cultura 123920040.2.180000 Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1015 - Ação 2180 - Despesa 10800 - Desdobramento 12210 – Reserva 6456.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - O recebimento da obra se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas “a” e “b”, seus parágrafos e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório pelo Fiscal da Obra, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita emitida pela empresa contratada.

b) Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

c) Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.

d) Recebimento Definitivo será realizado pelo fiscal da obra e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, limitado a 90 dias, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

e) Durante o prazo de observação de até 90 dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

i. O surgimento de fissuras, trincamentos, desníveis ou afundamentos, defeitos de drenagem, surgimento de vazamentos, rachaduras, infiltrações ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.

f) Através do Decreto nº 8.303 de 04 de maio de 2018, ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco:

i) Jorge Eduardo Chioqueta – Engenheiro Civil, matrícula nº 7.232-0, lotado na Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim – Engenheira Civil, matrícula nº 7.447-0, lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III- A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas nesse Contrato.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

VI - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularizações necessárias.

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

X - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.

XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

XIII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIV - A Contratada deverá apresentar ao gestor e/ou fiscal do contrato, relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - Será de responsabilidade da Contratada o controle tecnológico de todos os materiais utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XVI - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico dos serviços executados naquele mês.

XVII - Manter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XVIII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XIV - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XV - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

XVI - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

XVII - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

XVIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XIX - A Contratada deverá apresentar a Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, a ART de execução do projeto em até 2 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para o acompanhamento, avaliação e conferência da execução dos serviços contratados e os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e do gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório do objeto contratado e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo do serviço, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

I - FISCAL DA OBRA

a) A administração indica como **fiscais** do contrato a Engenheira Civil, Fernanda Zianni Manarim, matrícula nº 7447-0/1 lotada na Secretaria de Engenharia e Obras.

b) Compete aos fiscais do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

a) A administração indica como **gestora** do contrato, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone Dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1.

b) Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

a) - O técnico responsável pelo serviço será ***Josias Junior Orben***, indicado pela Contratada.

b) - O contratado manterá como preposto, o Sr. ***L. RITA - EIRELI***, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

c) - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras(conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Engenharia, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I **-** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II **-** 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I **-** 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II **-** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

a) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

b) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

c) A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2022.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu - Prefeito Municipal

LEOMAR RITA:03063872989

Assinado de forma digital por LEOMAR RITA:03063872989
Dados: 2022.12.15 17:32:13 -03'00'

L. RITA - EIRELI - Contratada

Leomar Rita - Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

Anexo I – Planilha Orçamentária

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	20,56%	19,60%	11,70%
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.			CASA TEMÁTICA					-	1.782.530,83	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	71.068,00	
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (CONSIDERANDO ENGENHEIRO CIVIL 10H/SEMANAIS E ENCARREGADO E APONTADOR MENSAL)	%	100,00	589,48	BDI 1	710,68	71.068,00	RA
1.2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	22.441,64	
1.2.0.1.	Composição	02	REMOÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM ELÉTRICA/HIDRÁULICA, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	UN	33,00	6,23	BDI 2	7,45	245,85	RA
1.2.0.2.	Composição	03	REMOÇÃO DE PEDRAS (MONTE DAS OLIVEIRAS), INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ A GARAGEM	M3	14,33	33,50	BDI 2	40,07	574,20	RA
1.2.0.3.	Composição	04	REMOÇÃO DOS MONUMENTOS DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), REVITALIZAÇÃO E REINSTALAÇÃO, INCLUSIVE IÇAMENTO	UN	8,00	404,34	BDI 2	483,59	3.868,72	RA
1.2.0.4.	Composição	05	REMOÇÃO DE ÁRVORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DA ÁRVORE ATÉ O HORTO FLORESTAL	UN	25,00	36,11	BDI 2	43,19	1.079,75	RA
1.2.0.5.	Composição	06	REMOÇÃO DE ÁRVORES E PLANTIO EM OUTRO LOCAL NO MESMO LOTE	UN	12,00	58,28	BDI 2	69,70	836,40	RA
1.2.0.6.	Composição	07	RETIRADA DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL NA GARAGEM MUNICIPAL	M2	596,00	15,90	BDI 2	19,02	11.335,92	RA
1.2.0.7.	Composição	08	DEMOLIÇÃO DE PISO E CONTRAPISO COM MINIESCAVADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO ENTULHO ATÉ O BOTA-FORA	M2	658,73	5,10	BDI 2	6,10	4.018,25	RA
1.2.0.8.	Composição	09	RETIRADA DO MONUMENTO DO PATO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL NA GARAGEM MUNICIPAL	UN	1,00	175,98	BDI 2	210,47	210,47	RA
1.2.0.9.	Composição	10	RETIRADA DE LIXEIRA COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL NA GARAGEM MUNICIPAL	UN	11,00	12,11	BDI 2	14,48	159,28	RA
1.2.0.10.	Composição	11	RETIRADA DE REFLETORES, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL	UN	9,00	9,20	BDI 2	11,00	99,00	RA
1.2.0.11.	Composição	12	RETIRADA DE FLOREIRAS COM REAPROVEITAMENTO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DA ATÉ O HORTO FLORESTAL	UN	5,00	2,31	BDI 2	2,76	13,80	RA
1.3.			TERRAPLENAGEM					-	10.247,34	
1.3.0.1.	SINAPI	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	156,18	14,82	BDI 1	17,87	2.790,94	RA
1.3.0.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	84,12	42,47	BDI 1	51,20	4.306,94	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.3.0.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	229,72	11,37	BDI 1	13,71	3.149,46	RA
1.4.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**53.966,44**	
1.4.0.1.	Composição	13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,88	336,76	BDI 1	406,00	1.169,28	RA
1.4.0.2.	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	35,00	307,08	BDI 1	370,22	12.957,70	RA
1.4.0.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	1.001,76	BDI 1	1.207,72	7.246,32	RA
1.4.0.4.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	610,00	BDI 1	735,42	2.941,68	RA
1.4.0.5.	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	692,60	BDI 1	835,00	3.340,00	RA
1.4.0.6.	Composição	14	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	201,30	BDI 1	242,69	242,69	RA
1.4.0.7.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	148,54	145,57	BDI 1	175,50	26.068,77	RA
1.5.			**LOCAÇÃO DA OBRA**					-	**4.345,40**	
1.5.0.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	57,90	62,25	BDI 1	75,05	4.345,40	RA
1.6.			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO**					-	**35.065,54**	
1.6.1.			**Movimentação de Terra**					-	**2.036,78**	
1.6.1.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	23,36	45,01	BDI 1	54,26	1.267,51	RA
1.6.1.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	6,26	39,14	BDI 1	47,19	295,41	RA
1.6.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,68	33,65	BDI 1	40,57	473,86	RA
1.6.2.			**Sapatas**					-	**24.438,80**	
1.6.2.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	1,94	186,22	BDI 1	224,51	435,55	RA
1.6.2.2.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,66	140,84	BDI 1	169,80	8.432,27	RA

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.6.2.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,09	19,86	BDI 1	23,94	457,01	RA
1.6.2.4.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,64	18,24	BDI 1	21,99	36,06	RA
1.6.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	402,55	14,85	BDI 1	17,90	7.205,65	RA
1.6.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,09	12,49	BDI 1	15,06	724,24	RA
1.6.2.7.	Composição	15	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	12,89	459,97	BDI 1	554,54	7.148,02	RA
1.6.3.			**Vigas Baldrames**					-	**8.589,96**	
1.6.3.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,51	186,23	BDI 1	224,52	114,51	RA
1.6.3.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,54	50,00	BDI 1	60,28	3.227,39	RA
1.6.3.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,91	19,86	BDI 1	23,94	1.242,73	RA
1.6.3.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108,36	16,76	BDI 1	20,21	2.189,96	RA
1.6.3.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,45	14,85	BDI 1	17,90	240,76	RA
1.6.3.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,45	12,49	BDI 1	15,06	127,26	RA
1.6.3.7.	Composição	15	CONCRETAGEM DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,61	459,97	BDI 1	554,54	1.447,35	RA
1.7.			**ESTRUTURA METÁLICA - TÉRREO E MEZANINO**					-	**123.734,08**	
1.7.1.			**Vigas e Pilares**					-	**123.734,08**	
1.7.1.1.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4.015,16	19,76	BDI 1	23,82	95.641,11	RA
1.7.1.2.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.175,93	19,82	BDI 1	23,89	28.092,97	RA
1.8.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					-	**2.592,94**	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.8.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	53,54	40,17	BDI 1	48,43	2.592,94	RA
1.9.			**DIVISÓRIAS**					-	**8.125,52**	
1.9.0.1.	Composição	16	PAREDE COM PLACA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) VERDE, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	M2	20,87	127,33	BDI 1	153,51	3.203,75	RA
1.9.0.2.	Composição	17	PAREDE COM PLACA CIMENTÍCIA LISA E=6MM, PARA USO INTERNO E EXTERNO E ESTRUTURA METÁLICA SEM VÃOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	38,05	107,29	BDI 1	129,35	4.921,77	RA
1.10.			**COBERTURA**					-	**246.775,22**	
1.10.0.1.	SINAPI	100764	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	4.562,15	19,76	BDI 1	23,82	108.670,41	RA
1.10.0.2.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.273,56	19,82	BDI 1	23,89	30.425,35	RA
1.10.0.3.	SINAPI	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,45	188,04	BDI 1	226,70	49.749,32	RA
1.10.0.4.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,45	20,13	BDI 1	24,27	5.326,05	RA
1.10.0.5.	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	219,45	32,63	BDI 1	39,34	8.633,16	RA
1.10.0.6.	Composição	18	RINCÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	43,20	108,89	BDI 1	131,28	5.671,30	RA
1.10.0.7.	Composição	19	CONTRARRUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	4,90	127,00	BDI 1	153,11	750,24	RA
1.10.0.8.	Composição	20	OITÃO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,50	240,99	BDI 1	290,54	1.307,43	RA
1.10.0.9.	Composição	21	BEIRAL DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	105,29	240,99	BDI 1	290,54	30.590,96	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.10.0.10.	Composição	22	TABEIRA DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, "10 X 1" CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	19,45	240,99	BDI 1	290,54	5.651,00	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					-	**17.177,84**	
1.11.1.			**Movimentação de Terra**					-	**942,07**	
1.11.1.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	24,59	7,25	BDI 1	8,74	214,92	RA
1.11.1.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	24,07	25,06	BDI 1	30,21	727,15	RA
1.11.2.			**Água Fria**					-	**4.166,77**	
1.11.2.1.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	184,91	BDI 1	222,93	222,93	RA
1.11.2.2.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	141,19	BDI 1	170,22	170,22	RA
1.11.2.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	58,10	47,58	BDI 1	57,36	3.332,62	RA
1.11.2.4.	SINAPI	102605	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	280,00	BDI 1	337,57	337,57	RA
1.11.2.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	85,79	BDI 1	103,43	103,43	RA
1.11.3.			**Esgoto**					-	**12.069,00**	
1.11.3.1.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,10	64,44	BDI 1	77,69	2.649,23	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.11.3.2.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,80	94,76	BDI 1	114,24	1.233,79	RA
1.11.3.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	63,90	77,37	BDI 1	93,28	5.960,59	RA
1.11.3.4.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	37,63	BDI 1	45,37	45,37	RA
1.11.3.5.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	412,90	BDI 1	497,79	1.991,16	RA
1.11.3.6.	Composição	23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO	M	6,40	24,48	BDI 1	29,51	188,86	RA
1.12.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**101.528,80**	
1.12.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	14,84	7,25	BDI 1	8,74	129,70	RA
1.12.0.2.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	14,52	25,06	BDI 1	30,21	438,65	RA
1.12.0.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	31,42	BDI 1	37,88	378,80	RA
1.12.0.4.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	17,22	BDI 1	20,76	124,56	RA
1.12.0.5.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	4,06	BDI 1	4,89	2.200,50	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.12.0.6.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	270,00	27,24	BDI 1	32,84	8.866,80	RA
1.12.0.7.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	940,00	5,45	BDI 1	6,57	6.175,80	RA
1.12.0.8.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	490,00	7,63	BDI 1	9,20	4.508,00	RA
1.12.0.9.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	94,12	BDI 1	113,47	226,94	RA
1.12.0.10.	Composição	24	TOMADA DE PISO INCLUINDO CAIXA DE ALUMÍNIO, 2 TOMADAS E PLACA TIPO UNHA DUPLA PARA PISO 4X4 CROMADA	UN	31,00	74,95	BDI 1	90,36	2.801,16	RA
1.12.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	30,89	BDI 1	37,24	74,48	RA
1.12.0.12.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	67,11	BDI 1	80,91	323,64	RA
1.12.0.13.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	46,35	BDI 1	55,88	558,80	RA
1.12.0.14.	Composição	25	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	176,55	BDI 1	212,85	212,85	RA
1.12.0.15.	Composição	26	TIMER DIGITAL TRILHO DIN 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	111,31	BDI 1	134,20	134,20	RA
1.12.0.16.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,64	BDI 1	16,44	65,76	RA
1.12.0.17.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	17,04	BDI 1	20,54	164,32	RA
1.12.0.18.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	71,93	BDI 1	86,72	867,20	RA
1.12.0.19.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	95,17	BDI 1	114,74	229,48	RA
1.12.0.20.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	111,67	BDI 1	134,63	134,63	RA
1.12.0.21.	Composição	27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	179,62	BDI 1	216,55	216,55	RA
1.12.0.22.	Composição	28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V - 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	83,04	BDI 1	100,11	400,44	RA
1.12.0.23.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,00	13,33	BDI 1	16,07	6.588,70	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.12.0.24.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	68,00	11,42	BDI 1	13,77	936,36	RA
1.12.0.25.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	29,54	BDI 1	35,61	213,66	RA
1.12.0.26.	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	35,07	BDI 1	42,28	42,28	RA
1.12.0.27.	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,00	21,73	BDI 1	26,20	26,20	RA
1.12.0.28.	Composição	29	PLAFON QUADRADO DE EMBUTIR LED 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	54,43	BDI 1	65,62	131,24	RA
1.12.0.29.	Composição	30	LUSTRE PENDENTE CRISTAL 80CM COM 18 LÂMPADAS HALOPIN G9 9W, INCLUSO CABO DE AÇO PARA LUSTRE 1,2X5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.748,86	BDI 1	8.136,43	8.136,43	RA
1.12.0.30.	Composição	31	LUSTRE PENDENTE CRISTAL 80CM COM 18 LÂMPADAS HALOPIN G9 5W, INCLUSO CABO DE AÇO PARA LUSTRE 1,2X5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6.510,18	BDI 1	7.848,67	47.092,02	RA
1.12.0.31.	Composição	32	REFLETOR LED IP 66 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	193,15	BDI 1	232,86	4.657,20	RA
1.12.0.32.	Composição	33	SPOT LED EMBUTIR QUADRADO 3000K 11W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	46,43	BDI 1	55,98	2.687,04	RA
1.12.0.33.	Composição	34	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 52 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.480,10	BDI 1	1.784,41	1.784,41	RA
1.13.			**SPDA**					-	**129,29**	
1.13.0.1.	Composição	35	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE REFORÇADO PARA DOIS CABOS E UMA HASTE, PARA CABOS DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,36	BDI 1	23,34	23,34	RA
1.13.0.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	87,88	BDI 1	105,95	105,95	RA
1.14.			**REVESTIMENTOS**					-	**179.248,89**	
1.14.1.			**Pisos**					-	**85.067,89**	
1.14.1.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	144,57	0,71	BDI 1	0,86	124,33	RA
1.14.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	7,23	107,93	BDI 1	130,12	940,77	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.14.1.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	144,57	88,43	BDI 1	106,61	15.412,61	RA
1.14.1.4.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	144,57	27,51	BDI 1	33,17	4.795,39	RA
1.14.1.5.	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	3,91	165,39	BDI 1	199,39	779,61	RA
1.14.1.6.	Composição	36	PAINEL ESTRUTURAL PARA LAJE SECA REVESTIDO EM PLACA CIMENTICIA, DE 1,20 X 2,50 M, E = 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	78,02	117,19	BDI 1	141,28	11.022,67	RA
1.14.1.7.	SINAPI	101729	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF 09/2020	M2	209,58	169,85	BDI 1	204,77	42.915,70	RA
1.14.1.8.	Composição	37	DEGRAU PARA ESCADA DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,80	102,16	BDI 1	123,16	2.069,09	RA
1.14.1.9.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	49,90	113,16	BDI 1	136,43	6.807,86	RA
1.14.1.10.	SINAPI	101738	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	6,00	27,63	BDI 1	33,31	199,86	RA
1.14.2.			**Paredes**					-	**15.332,59**	
1.14.2.1.	Composição	38	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	21,63	76,32	BDI 1	92,01	1.990,18	RA
1.14.2.2.	Composição	39	REVESTIMENTO DE TIJOLINHO NATURAL RÚSTICO 25X7 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	56,74	195,05	BDI 1	235,15	13.342,41	RA
1.14.3.			**Forro**					-	**78.848,41**	
1.14.3.1.	Composição	40	FORRO DE MADEIRA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	257,25	253,00	BDI 1	305,02	78.466,40	RA
1.14.3.2.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	3,91	81,04	BDI 1	97,70	382,01	RA
1.15.			**ESQUADRIAS**					-	**179.932,05**	
1.15.1.			**Fachada**					-	**175.833,67**	
1.15.1.1.	Cotação	017	FACHADA EM VIDRO FIXO TEMPERADO 10MM, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA, INCLUSO PORTAS SANFONADAS EM VIDRO TEMPERADO 10MM E PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA, COM FECHADURAS E PUXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	262,36	600,00	BDI 3	670,20	175.833,67	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.15.2.			**Portas de Madeira**					-	**4.098,38**	
1.15.2.1.	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	968,41	BDI 1	1.167,52	1.167,52	RA
1.15.2.2.	Composição	41	PORTA DE MADEIRA DE CORRER EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90x210CM, INCLUSO TRILHO, PORTA, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	956,49	BDI 1	1.153,14	1.153,14	RA
1.15.2.3.	Composição	42	PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO (PESADA OU SUPERPESADA), 2 FOLHAS, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO BATENTE, ALIZAR, DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.474,55	BDI 1	1.777,72	1.777,72	RA
1.16.			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					-	**6.341,77**	
1.16.0.1.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	159,20	BDI 1	191,93	191,93	RA
1.16.0.2.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	546,16	BDI 1	658,45	658,45	RA
1.16.0.3.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	48,39	BDI 1	58,34	116,68	RA
1.16.0.4.	Composição	43	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	49,93	BDI 1	60,20	120,40	RA
1.16.0.5.	Composição	44	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	49,93	BDI 1	60,20	60,20	RA
1.16.0.6.	Composição	45	BANCADA DE GRANITO, DE 1,30 X 0,55 M, PARA LAVATÓRIO, INCLUSIVE SAIA E RODAPIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	952,77	BDI 1	1.148,66	1.148,66	RA
1.16.0.7.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	652,81	BDI 1	787,03	787,03	RA
1.16.0.8.	SINAPI	100854	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENCA. AF_01/2020	UN	2,00	1.351,37	BDI 1	1.629,21	3.258,42	RA
1.17.			**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					-	**121.243,46**	
1.17.0.1.	Cotação	018	GUARDA-CORPO EM BALAÚSTRES DE MADEIRA ITAÚBA PINTADO NA COR BRANCA COM ALTURA DE 1,10M, COM UMA PORTA EM BALAUSTRE 70X110CM, INCLUSIVE CORRIMÃO INSTALADO A 92CM DE ALTURA NA ESCADA CONFORME PROJETO - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M	45,52	2.100,00	BDI 3	2.345,70	106.776,26	RA

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	↓
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.17.0.2.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,00	1.000,00	BDI 1	1.205,60	14.467,20	RA
1.18.			**PINTURA**					-	**15.774,96**	
1.18.1.			**Piso**					-	**5.644,96**	
1.18.1.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	215,21	2,24	BDI 1	2,70	581,07	RA
1.18.1.2.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	215,21	19,52	BDI 1	23,53	5.063,89	RA
1.18.2.			**Forro**					-	**10.130,00**	
1.18.2.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	386,49	2,24	BDI 1	2,70	1.043,52	RA
1.18.2.2.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	386,49	19,30	BDI 1	23,27	8.993,62	RA
1.18.2.3.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,91	2,67	BDI 1	3,22	12,59	RA
1.18.2.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,91	17,03	BDI 1	20,53	80,27	RA
1.19.			**DETALHES E ACESSÓRIOS**					-	**36.248,53**	
1.19.0.1.	Composição	46	EXAUSTOR E DUTO DE VENTILAÇÃO PARA BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	582,32	BDI 1	702,04	702,04	RA
1.19.0.2.	Composição	47	CHAPÉU ALETADO PARA CHAMINÉ EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EPÓXI, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.633,55	BDI 1	3.175,01	3.175,01	RA
1.19.0.3.	Composição	48	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 60000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11.000,00	BDI 3	12.287,00	24.574,00	RA
1.19.0.4.	Composição	49	CORTINA DE AR PARA PORTAS DE 250CM DE LARGURA 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.745,18	BDI 3	1.949,37	7.797,48	RA
1.20.			**PSCIP**					-	**2.196,27**	
1.20.0.1.	Composição	50	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG - 2A - 20B:C COM SUPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	204,41	BDI 1	246,44	1.232,20	RA
1.20.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	29,25	BDI 1	35,26	423,12	RA
1.20.0.3.	Composição	51	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 30X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	23,01	BDI 1	27,74	166,44	RA
1.20.0.4.	Composição	52	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO 22X22CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	24,73	BDI 1	29,81	149,05	RA

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.20.0.5.	Composição	53	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 78X45CM, EM PVC 2MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820	UN	1,00	187,01	BDI 1	225,46	225,46	RA
1.21.			**ÁREA EXTERNA**					-	**542.440,11**	
1.21.1.			**Infraestrutura para Irrigação**					-	**14.372,91**	
1.21.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	39,93	86,51	BDI 2	103,47	4.131,56	RA
1.21.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	39,61	33,65	BDI 2	40,25	1.594,30	RA
1.21.1.3.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	252,37	8,84	BDI 2	10,57	2.667,55	RA
1.21.1.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	97,13	10,78	BDI 2	12,89	1.252,01	RA
1.21.1.5.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	94,22	27,76	BDI 2	33,20	3.128,10	RA
1.21.1.6.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	8,21	BDI 2	9,82	392,80	RA
1.21.1.7.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	23,54	BDI 2	28,15	506,70	RA
1.21.1.8.	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	18,15	BDI 2	21,71	108,55	RA
1.21.1.9.	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,70	BDI 2	9,21	9,21	RA
1.21.1.10.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00	12,14	BDI 2	14,52	392,04	RA
1.21.1.11.	SINAPI-I	1170	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	3,00	11,34	BDI 2	13,56	40,68	RA
1.21.1.12.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	12,32	BDI 2	14,73	88,38	RA
1.21.1.13.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,72	BDI 2	8,04	24,12	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	↓
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.21.1.14.	SINAPI-I	1166	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00	30,86	BDI 2	36,91	36,91	RA
1.21.2.			**Drenagem**					-	**84.007,03**	
1.21.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	53,48	86,51	BDI 2	103,47	5.533,58	RA
1.21.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	46,76	33,65	BDI 2	40,25	1.882,09	RA
1.21.2.3.	Composição	54	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	M	213,90	174,94	BDI 2	209,23	44.754,30	RA
1.21.2.4.	Composição	55	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40M x 0,40M X VARIÁVEL.	UN	28,00	433,69	BDI 2	518,69	14.523,32	RA
1.21.2.5.	Composição	56	CANALETA DE CONCRETO L:15CM COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	38,30	258,79	BDI 2	309,51	11.854,23	RA
1.21.2.6.	SINAPI	102661	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. AF_07/2021	M	146,25	31,21	BDI 2	37,33	5.459,51	RA
1.21.3.			**Iluminação**					-	**94.348,48**	
1.21.3.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	56,88	86,51	BDI 2	103,47	5.885,37	RA
1.21.3.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	55,94	33,65	BDI 2	40,25	2.251,59	RA
1.21.3.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	4,19	BDI 2	5,01	5.010,00	RA
1.21.3.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	925,00	6,75	BDI 2	8,07	7.464,75	RA
1.21.3.5.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	9,23	BDI 2	11,04	4.416,00	RA
1.21.3.6.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	86,00	70,00	BDI 2	83,72	7.199,92	RA
1.21.3.7.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	88,00	35,74	BDI 2	42,75	3.762,00	RA
1.21.3.8.	Composição	25	CONTATOR MODULAR 2 POLOS 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	176,55	BDI 2	211,15	211,15	RA
1.21.3.9.	Composição	26	TIMER DIGITAL TRILHO DIN 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	111,31	BDI 2	133,13	133,13	RA
1.21.3.10.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,65	BDI 2	108,42	108,42	RA

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.21.3.11.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,16	BDI 2	81,52	81,52	RA
1.21.3.12.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	71,93	BDI 2	86,03	172,06	RA
1.21.3.13.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	71,93	BDI 2	86,03	430,15	RA
1.21.3.14.	Composição	57	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO NORMA DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	232,04	BDI 2	277,52	277,52	RA
1.21.3.15.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	11,12	BDI 2	13,30	2.660,00	RA
1.21.3.16.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	425,00	11,42	BDI 2	13,66	5.805,50	RA
1.21.3.17.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	15,44	BDI 2	18,47	55,41	RA
1.21.3.18.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,00	29,54	BDI 2	35,33	141,32	RA
1.21.3.19.	Composição	58	BALIZADOR EXTERNO RETANGULAR 5W IP67 3000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	82,00	196,40	BDI 2	234,89	19.260,98	RA
1.21.3.20.	Composição	59	SUPERPOSTE DE CONCRETO ARMADO, CÔNICO CONTÍNUO, 12M DE ALTURA TOTAL, 170MM NO TOPO, CONTENDO SUPORTE PARA CONEXÃO DAS LUMINÁRIAS DE 4 PÉTALAS EM LED 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	4.000,00	BDI 2	4.784,00	28.704,00	RA
1.21.3.21.	Composição	60	CONTATOR TRIPOLAR 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	265,63	BDI 2	317,69	317,69	RA
1.21.4.			**Pisos e Canteiros**					-	**265.387,45**	
1.21.4.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	37,16	107,93	BDI 2	129,08	4.796,61	RA
1.21.4.2.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	569,25	27,12	BDI 2	32,44	18.466,47	RA
1.21.4.3.	SINAPI	87747	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	569,25	52,91	BDI 2	63,28	36.022,14	RA
1.21.4.4.	SINAPI-I	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	173,93	120,00	BDI 2	143,52	24.962,43	RA

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 · www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									**1.782.530,83**	
1.21.4.5.	Composição	61	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, PAGINAÇÃO PADRÃO PATO BRANCO 2 CORES, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	174,96	130,00	BDI 2	155,48	27.202,78	RA
1.21.4.6.	Composição	62	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, 1 COR, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	506,43	120,00	BDI 2	143,52	72.682,83	RA
1.21.4.7.	Composição	63	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL DIRECIONAL ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	55,39	115,63	BDI 2	138,29	7.659,88	RA
1.21.4.8.	Composição	64	PISO VIBRO PRENSADO MARMORIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA 40X40CM TÁTIL ALERTA ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8CM, APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA E REJUNTE	M2	6,40	115,63	BDI 2	138,29	885,06	RA
1.21.4.9.	SINAPI	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	642,93	32,00	BDI 2	38,27	24.604,93	RA
1.21.4.10.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	1.340,70	30,00	BDI 2	35,88	48.104,32	RA
1.21.5.			**Escadas e Muros de Pedra**					-	**30.487,36**	
1.21.5.1.	Composição	65	MURO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	35,70	600,00	BDI 2	717,60	25.618,32	RA
1.21.5.2.	Composição	66	ESCADA EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	8,00	508,89	BDI 2	608,63	4.869,04	RA
1.21.6.			**Parede Verde**					-	**53.836,88**	
1.21.6.1.	Composição	67	PAREDE VERDE 6,00X2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA COM KIT PARA JARDIM VERTICAL CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	11.000,00	BDI 2	13.156,00	39.468,00	RA
1.21.6.2.	Composição	68	PAREDE VERDE 5,16X2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA COM KIT PARA JARDIM VERTICAL CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	12.014,11	BDI 2	14.368,88	14.368,88	RA
1.22.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**1.906,74**	
1.22.0.1.	Composição	69	LIMPEZA DE PISO DE MADEIRA	M2	214,79	2,12	BDI 1	2,56	549,86	RA
1.22.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	3,91	2,12	BDI 1	2,56	10,01	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
1.22.0.3.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	78,37	0,87	BDI 1	1,05	82,29	RA
1.22.0.4.	Composição	70	LIMPEZA DE VIDRO	M2	524,72	2,00	BDI 1	2,41	1.264,58	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)	
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83	
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-		BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	04-22 (N DES.)	CASA TEMÁTICA	PATO BRANCO/PR	20,56%	19,60%	11,70%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem	BDI (%)	Preço Unitário	Preço Total (R$)
CASA TEMÁTICA									1.782.530,83

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRANCO/PR
Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0

LEOMAR RITA:03063872989

Assinado de forma digital por LEOMAR RITA:03063872989
Dados: 2022.12.15 17:33:00 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

Anexo II – Planilha Cronograma Físico - financeiro

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA	CASA TEMÁTICA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/22	2 09/22	3 10/22	4 11/22	5 12/22	6 01/23	7 02/23	8 03/23	9 04/23	10 05/23	11 06/23	12 07/23
1.	CASA TEMÁTICA	1.782.530,83	% Período:	22,08%	26,67%	25,37%	25,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	71.068,00	% Período:	21,06%	26,31%	25,72%	26,91%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				21,06%	26,31%	25,72%	26,91%								
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	22.441,64	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.3.	TERRAPLENAGEM	10.247,34	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	53.966,44	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.5.	LOCAÇÃO DA OBRA	4.345,40	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.6.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	35.065,54	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.7.	ESTRUTURA METÁLICA - TÉRREO E MEZANINO	123.734,08	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.592,94	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				100,00%											
1.9.	DIVISÓRIAS	8.125,52	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
						100,00%									
1.10.	COBERTURA	246.775,22	% Período:	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
					100,00%										
1.11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17.177,84	% Período:	15,00%	25,00%	25,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				15,00%	25,00%	25,00%	35,00%								
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	101.528,80	% Período:	15,00%	25,00%	25,00%	35,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				15,00%	25,00%	25,00%	35,00%								
1.13.	SPDA	129,29	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
1.14.	REVESTIMENTOS	179.248,89	% Período:	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
					40,00%	60,00%									
1.15.	ESQUADRIAS	179.932,05	% Período:	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
						70,00%	30,00%								
1.16.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	6.341,77	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
1.17.	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	121.243,46	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
1.18.	PINTURA	15.774,96	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
1.19.	DETALHES E ACESSÓRIOS	36.248,53	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
1.20.	PSCIP	2.196,27	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
1.21.	ÁREA EXTERNA	542.440,11	% Período:	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				20,00%	20,00%	30,00%	30,00%								
1.22.	SERVIÇOS FINAIS	1.906,74	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
							100,00%								
Total:	R$ 1.782.530.83		%:	22,08%	26,67%	25,37%	25,87%								

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451
ICP Brasil

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	L.RITA	CASA TEMÁTICA	CASA TEMÁTICA

Item	Descrição		Valor (R$)	Parcelas:	1 08/22	2 09/22	3 10/22	4 11/22	5 12/22	6 01/23	7 02/23	8 03/23	9 04/23	10 05/23	11 06/23	12 07/23
		Período:		Repasse:	-	-	-	-								
				Contrapartida:	393.654,32	475.337,45	452.314,67	461.224,39								
				Outros:	-	-	-	-								
				Investimento:	393.654,32	475.337,45	452.314,67	461.224,39								
		Acumulado:		%:	22,08%	48,75%	74,13%	100,00%								
				Repasse:	-	-	-	-								
				Contrapartida:	393.654,32	868.991,77	1.321.306,44	1.782.530,83								
				Outros:	-	-	-	-								
				Investimento:	393.654,32	868.991,77	1.321.306,44	1.782.530,83								

PATO BRANCO/PR
Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

LEOMAR RITA:03063872989

Assinado de forma digital por LEOMAR RITA:03063872989
Dados: 2022.12.15 17:33:14 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,70%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,56%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

PATO BRANCO/PR — **Local**

sexta-feira, 26 de agosto de 2022 — **Data**

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,48%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,70%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**19,60%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PATO BRANCO
Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

PATO BRANCO/PR
Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,70%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**11,70%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 35%, com a respectiva alíquota de 2%.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PATO BRANCO
Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451 e informe o código 5329-CB9C-E701-8451

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	L.RITA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA TEMÁTICA / CASA TEMÁTICA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	35,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PATO BRANCO/PR
Local

sexta-feira, 26 de agosto de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAI 0
ART/RRT: 0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE PATO BRANCO
Rua Caramuru, 271 · 85.501-064 · Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

LEOMAR RITA:03063872989
Assinado de forma digital por LEOMAR RITA:03063872989
Dados: 2022.12.15 17:34:23 -03'00'

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5329-CB9C-E701-8451

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 13/12/2022 17:20:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5329-CB9C-E701-8451

LEOMAR RITA:03063872989

Assinado de forma digital por LEOMAR RITA:03063872989
Dados: 2022.12.15 17:34:43 -03'00'

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas
Credor: 13917 - IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
28.04.2022							
	2022/005679	8500	77	2022	13917 IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	58.100,00	1

Itens de Empenho : Microfone auricular UHF (locacao).
Set light de 1.000watts c abos e conexoes necessari os para instalacao. (loca cao diaria)
Locacao de Fresnel de LED Sistema de captacao e pro jecao com 02 (duas) camer as profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no minimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para proj ecao tensionadas de 3X4m (tres por quatro metros) com fixacao; pointer (pas sador de slide0; Central de Mixagem Digital conexa o HDMI, RGB e VGA e Video ; notebook com processado r minimo de Core i7, e en trega de material em dado s (Full HD) resolucao min ima de 1.080 P, com opera dores e tecnico responsav el.
KEGPN -Kit para evento de Grande Porte NOTURNO: Co njunto de 08 (oito) caixa s de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS , amplificacao necessaria com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfon es sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo par a contrabaixo, 01(um) cub o para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dez esseis) microfones com pe destal, 01(um) notebook c om processador Core i7, 0 4(quatro) equalizadores d e 60 bandas, cabos e aces sorios, com operador tecn ico responsavel. 10 Refle tores de LED com minimo d e 20 x 3 Watts outdoor (d iodo emissor de luz) (lo cacao)

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					KEMP 01 -Kit para evento de Medio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stereo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificacao necessaria com processador digital de audio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no minimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessorios, com operador tecnico responsavel. KPPP – Kit para palestras – Pequeno porte – composto por Sistema PA Portatil LineArray com Potencia minima de 250 W (LF), 130 W (HF), com 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio com pedestal, mesa de som 16 canais - digital, 01(um) notebook com processador Core i7, cabos e acessorios, com operador tecnico /responsavel. 01 (uma) tela para projecao tensionada de 3X4m (tres por quatro metros) com fixacao; pointer (passador de slide);Central de Mixagem Digital conexao HDMI, RGB e VGA e Video; notebook com processador minimo de Core i7, operador/tecnico responsavel; Monitor de 42’ polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial. Refere-se a despesa com locacao de equipamentos para programacao da pascoa. ANULACAO A PEDIDO DA SECRETARIA.		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
						Total do Dia :	58.100,00	
						Total do Mes :	58.100,00	
						Total Geral .:	58.100,00	

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Nov/2023, 14h e 57m.

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas
Credor: 15160 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
29.11.2022							
	2022/018151	13572	344	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	87.970,00	1

Itens de Empenho : Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de sistema de som ambiente com 120 caixas de som, para ruas paralelas ao desfile de natal, podendo este se prolongar por ate 1000 metros lineares na avenida estabelecida para o servico, sendo que no maximo de 20 metros devera haver o ponto de sonorizacao, com no minimo 3 caixas de som com falantes de 10 polegadas, mantidas por estabilizadores de frequencia 70 volts.
Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de palco tamanho 17X10, todo em aluminio Q30 linha pesada, cobertura em lona vinilica do tipo cristal, o piso devera ser montado nas escadarias da igreja matriz.
Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de andaimes constituidos de blocos de aluminio do modelo Q30, com plataforma em pranchas em formicas navais tamanho 1.20X2.40, estas podem estar em ate 04 metros de altura referente ao solo, ter no minimo 04 pes direito. Estar estabilizada por cintas catracas, e 05 par leds cada 02 movie head cada.
Contratacao de empresa para a prestacao de servicos de sonorizacao e iluminacao, palco e andaime, destinados a programacao do Natal de Pato Branco 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educacao e Cultura.
Anulacao a pedido da secretaria.

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor		Valor	Cat.
						Total do Dia :	87.970,00	
						Total do Mes :	87.970,00	
						Total Geral .:	87.970,00	

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Nov/2023, 14h e 59m.

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas
Credor: 10498 - MAURO JOSE MARTINELLO

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
30.12.2022							
	2022/005314	8500	77	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	18.015,20	1

Itens de Empenho : Canhao seguidor HMI 1.200 cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria)
Conjunto de 10 lampadas led36x3 watts (cor a definir conforme evento), cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria)
Moving head beam cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao)
Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolucao, video processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de video, material necessario para instalacao(trelica e fixacao) e operador (locacao por metro quadrado)
Refletores com lampada de vapor metalico de 400 watts (locacao diaria)
Trelica de aluminio P-30 com instalacao e fixacao de seguranca, incluindo sapatas e cubos (locacao por metro linear).
Refere-se a despesa com material para estrutura para realizacao de abertura da Pascoa, festival de Food Trucks e programacao cultural da semana de Pascoa
Anulacao em decorrencia do servico nao ter sido executado, conforme solicitacao da secretaria de Educacao e Cultura.

	2022/005481	8500	77	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	8.161,20	1

Itens de Empenho : Canhao seguidor HMI 1.200 cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria)
Conjunto de 10 lampadas led36x3 watts (cor a definir conforme evento), cabos e conexoes necessarios

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Movimento: 01.01.2022
Data Final de Movimento: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/005481						
	Itens de Empenho :				para instalacao. (locacao diaria) Moving head beam cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao) Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolucao, video processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de video, material necessario para instalacao(trelica e fixacao) e operador (locacao por metro quadrado) Refletores com lampada de vapor metalico de 400 watts (locacao diaria) Trelica de aluminio P-30 com instalacao e fixacao de seguranca, incluindo sapatas e cubos (locacao por metro linear). Refere-se a despesa com locacao de equipamentos para a programacao cultural da pascoa. Anulacao em decorrencia do servico nao ter sido executado, conforme solicitacao da secretaria de Educacao e Cultura.		

Total do Dia :	26.176,40
Total do Mes :	26.176,40
Total Geral .:	26.176,40

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Credor: 13917 - IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
25.04.2022							
	2022/005679	8500	77	2022	13917 IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	58.100,00	1

Itens de Empenho : Microfone auricular UHF (locacao).
Set light de 1.000watts c abos e conexoes necessari os para instalacao. (loca cao diaria)
Locacao de Fresnel de LED Sistema de captacao e pro jecao com 02 (duas) camer as profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no minimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para proj ecao tensionadas de 3X4m (tres por quatro metros) com fixacao; pointer (pas sador de slide0; Central de Mixagem Digital conexa o HDMI, RGB e VGA e Video ; notebook com processado r minimo de Core i7, e en trega de material em dado s (Full HD) resolucao min ima de 1.080 P, com opera dores e tecnico responsav el.
KEGPN -Kit para evento de Grande Porte NOTURNO: Co njunto de 08 (oito) caixa s de grave de 1000 watts RMS com 02 alto-falantes de 18 polegadas, 08 line - array com 1000watts RMS , amplificacao necessaria com processador digital, 08 retornos de 500watts RMS, 04 (quatro) microfon es sem fio, mesa digital de 32 canais, 01 cubo par a contrabaixo, 01(um) cub o para guitarra, 01(uma) bateria completa, 16 (dez esseis) microfones com pe destal, 01(um) notebook c om processador Core i7, 0 4(quatro) equalizadores d e 60 bandas, cabos e aces sorios, com operador tecn ico responsavel. 10 Refle tores de LED com minimo d e 20 x 3 Watts outdoor (d iodo emissor de luz) (lo cacao)

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					KEMP 01 -Kit para evento de Medio Porte: Conjunto de 02 (duas) torres de Som Stereo com 04 (quatro) caixas de grave de 1.000 watts RMS pintadas em PU, com 02 (dois) alto falantes de 18 polegadas, 04 (quatro) line - array com 1.000 watts RMS, amplificacao necessaria com processador digital de audio, 04 (quatro) retornos de 500 watts RMS, 02 (dois) microfones sem fio, mesa digital de 16 canais, 08 (oito) microfones com pedestal, 01 (um) notebook com no minimo processador Core i7, equalizador de 32 bandas digital, cabos e acessorios, com operador tecnico responsavel. KPPP – Kit para palestras – Pequeno porte – composto por Sistema PA Portatil LineArray com Potencia minima de 250 W (LF), 130 W (HF), com 02 (dois) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio com pedestal, mesa de som 16 canais - digital, 01(um) notebook com processador Core i7, cabos e acessorios, com operador tecnico /responsavel. 01 (uma) tela para projecao tensionada de 3X4m (tres por quatro metros) com fixacao; pointer (passador de slide);Central de Mixagem Digital conexao HDMI, RGB e VGA e Video; notebook com processador minimo de Core i7, operador/tecnico responsavel; Monitor de 42’ polegadas, led, com suporte de palco, para uso a frente da mesa de cerimonial. Refere-se a despesa com locacao de equipamentos para programacao da pascoa. ANULACAO A PEDIDO DA SECRETARIA.		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					Total do Dia :	58.100,00	
					Total do Mes :	58.100,00	
06.12.2022							
	2022/019940	16197	338	2022	13917 IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	2.388,00	1
	Itens de Empenho :				Servico de Mestre de Cerimonias, que devera ser o orador do evento do inicio ao fim, fara as apresentacoes de abertura, a conducao entre um palestrante e outro, as divulgacoes de patrocinadores e os agradecimentos finais, desempenhando sua funcao com leveza e simpatia, para a realizacao de eventos da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Servico de Mestre de Cerimonias, que devera ser o orador do evento do inicio ao fim, fara as apresentacoes de abertura, a conducao entre um palestrante e outro, as divulgacoes de patrocinadores e os agradecimentos finais, desempenhando sua funcao com leveza e simpatia, para a realizacao de eventos da Prefeitura Municipal de Pato Branco.		
	2022/019941	16199	77	2022	13917 IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	3.050,00	1
	Itens de Empenho :				Sistema de captacao e projecao com 03 (tres) cameras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no minimo 4.000 lumens; 02 (duas) telas para projecao tensionadas de 3X4m (tres por quatro metros) com fixacao; Central de Mixagem Digital conexao HDMI, RGB e VGA e Video; notebook com processador minimo de Core i7, e entrega de material em dados (Full HD) re solucao minima de 1.080 P, com operador tecnico responsavel. Sistema de captacao e projecao com 03 (tres) cameras profissionais Full HD; 02 (dois) projetores com no minimo 4.000 lumens;		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/019941						
	Itens de Empenho :				02 (duas) telas para proj ecao tensionadas de 3X4m (tres por quatro metros) com fixacao; Central de M ixagem Digital conexao HD MI, RGB e VGA e Video; no tebook com processador mi nimo de Core i7, e entreg a de material em dados (F ull HD) re solucao minima de 1.080 P, com operador tecnico responsavel da t ransmissao ao vivo do eve nto.		

Total do Dia :	5.438,00
Total do Mes :	5.438,00
Total Geral .:	63.538,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Nov/2023, 14h e 35m.

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Credor: 15160 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
11.11.2022							
	2022/018151	13572	344	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	87.970,00	1

Itens de Empenho : Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de sistema de som ambiente com 120 caixas de som, para ruas paralelas ao desfile de natal, podendo este se prolongar por ate 1000 metros lineares na avenida estabelecida para o servico, sendo que no maximo de 20 metros devera haver o ponto de sonorizacao, com no minimo 3 caixas de som com falantes de 10 polegadas, mantidas por estabilizadores de frequencia 70 volts.
Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de palco tamanho 17X10, todo em aluminio Q30 linha pesada, cobertura em lona vinilica do tipo cristal, o piso devera ser montado nas escadarias da igreja matriz.
Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de andaimes constituidos de blocos de aluminio do modelo Q30, com plataforma em pranchas em formicas navais tamanho 1.20X2.40, estas podem estar em ate 04 metros de altura referente ao solo, ter no minimo 04 pes direito. Estar estabilizada por cintas catracas, e 05 par leds cada 02 movie head cada.
Contratacao de empresa para a prestacao de servicos de sonorizacao e iluminacao, palco e andaime, destinados a programacao do Natal de Pato Branco 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educacao e Cultura.
Anulacao a pedido da secretaria.

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					Total do Dia :	87.970,00	
23.11.2022							
	2022/018694	13572	338	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	66.300,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao de arquibancada, contemplando transporte, instalacao, manutencao, e desinstalacao da arquibancada com 06 degraus, em estrutura metalica tubular, com tubos de aco, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro revestido com compensado naval com minimo 0,70 cm de largura. Espacamento entre o espelho de no maximo 15 cm, quebra degrau de 15 centimetros de altura. As grades de protecao: laterais 1,10 metros de altura e traseiros 1,80 metros de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em aluminio, ferro ou similar. Com laudo de pintura, teste de carga: resistencia mecanica e estabilidade. Refere-se a despesa com a locacao de arquibancada Para abertura do Natal no proximo dia 26/11/202		
	2022/018696	8500	338	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	11.700,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao de arquibancada, contemplando transporte, instalacao, manutencao, e desinstalacao da arquibancada com 06 degraus, em estrutura metalica tubular, com tubos de aco, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro revestido com compensado naval com minimo 0,70 cm de largura. Espacamento entre o espelho de no maximo 15 cm, quebra degrau de 15 centimetros de altura. As grades de protecao: laterais		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/018696						
	Itens de Empenho :				1,10 metros de altura e traseiros 1,80 metros de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em aluminio, ferro ou similar . Com laudo de pintura, teste de carga: resistencia mecanica e estabilidade . Refere-se a despesa com locacao de arquibancada para abertura do Natal - 26/11/22		
					Total do Dia :	78.000,00	
30.11.2022							
	2022/019669	13572	344	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	87.970,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de sistema de som ambiente com 120 caixas de som, para ruas paralelas ao desfile de natal, podendo este se prolongar por ate 1000 metros lineares na avenida estabelecida para o servico, sendo que no maximo de 20 metros devera haver o ponto de sonorizacao, com no minimo 3 caixas de som com falantes de 10 polegadas, mantidas por estabilizadores de frequencia 70 volts. Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de palco tamanho 17 X10, todo em aluminio Q30 linha pesada, cobertura em lona vinilica do tipo cristal, o piso devera ser montado nas escadarias da igreja matriz. Locacao para evento de abertura do Natal de Pato Branco de andaimes constituidos de blocos de aluminio do modelo Q30, com plataforma em pranchas em formicas navais tamanho 1.20X2.40, estas podem estar em ate 04 metros de altura referente ao solo, ter no minimo 04 pes direito . Estar estabilizada por		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/019669						
	Itens de Empenho :				cintas catracas, e 05 par leds cada 02 movie head cada. Contratacao de empresa pa ra a prestacao de servico s de sonorizacao e ilumin acao, palco e andaime, de stinados a programacao do Natal de Pato Branco 202 2, para atender as necess idades da Secretaria de E ducacao e Cultura. Empenh o em substituicao ao empe nho no 18151.		
					Total do Dia :	87.970,00	
					Total do Mes :	253.940,00	
					Total Geral .:	253.940,00	

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Credor: 10498 - MAURO JOSE MARTINELLO
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
21.03.2022							
	2022/003797	8500	88	2021	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	74.040,00	1

Itens de Empenho : Locacao, transporte, instalacao e desinstalacao de de grupo gerador de 125KVA, devidamente cercado com grades de protecao, carenado e silenciado ate 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletronicos de tensao, frequencia, botao de emergencia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando) disjuntores termomagneticos de protecao, quadro de transferencia automatica independente, chave trifasica com fusivel de protecao, tensao de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizacoes (minimo de 50 metros) e tambem todas as conexoes necessarias para o perfeito funcionamento do equipamento (i
Locacao, transporte, instalacao e desinstalacao de grupo gerador de 200 KVA, devidamente cercado com grades de protecao, carenado e silenciado ate 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletronicos de tensao, frequencia, botao de emergencia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando) disjuntores termomagneticos de protecao, quadro de transferencia automatica independente, chave trifasica com fusivel de protecao, tensao de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizacoes (minimo de 50 metros) e tambem todas

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/003797						
	Itens de Empenho :				as conexoes necessarias para o perfeito funcionamento do equipamento (inc Refere-se a despesa com locacao de geradores para alimentacao da decoracao de Pascoa e Brinquedos na Praca Municipal		
					Total do Dia :	74.040,00	
					Total do Mes :	74.040,00	
12.04.2022							
	2022/005314	8500	77	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	18.015,20	1
	Itens de Empenho :				Canhao seguidor HMI 1.200 cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria) Conjunto de 10 lampadas led36x3 watts (cor a definir conforme evento), cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria) Moving head beam cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao) Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolucao, video processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de video, material necessario para instalacao(trelica e fixacao) e operador (locacao por metro quadrado) Refletores com lampada de vapor metalico de 400 watts (locacao diaria) Trelica de aluminio P-30 com instalacao e fixacao de seguranca, incluindo sapatas e cubos (locacao por metro linear). Refere-se a despesa com material para estrutura para realizacao de abertura da Pascoa, festival de Food Trucks e programacao cultural da semana de Pascoa Anulacao em decorrencia do servico nao ter sido executado, conforme solicitacao da secretaria de Ed		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/005314						
	Itens de Empenho : ucacao e Cultura.						
	2022/005332	8500	88	2021	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	12.630,00	1
	Itens de Empenho : Locacao, transporte, instalacao e desinstalacao de de grupo gerador de 125KVA, devidamente cercado com grades de protecao, carenado e silenciado ate 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletronicos de tensao, frequencia, botao de emergencia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando) disjuntores termomagneticos de protecao, quadro de transferencia automatica independente, chave trifasica com fusivel de protecao, tensao de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizacoes (minimo de 50 metros) e tambem todas as conexoes necessarias para o perfeito funcionamento do equipamento (i Locacao, transporte, instalacao e desinstalacao de grupo gerador de 200 KVA, devidamente cercado com grades de protecao, carenado e silenciado ate 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletronicos de tensao, frequencia, botao de emergencia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando) disjuntores termomagneticos de protecao, quadro de transferencia automatica independente, chave trifasica com fusivel de protecao, tensao de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizacoes (minimo de 50 metros) e tambem todas						

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/005332						
	Itens de Empenho :				as conexoes necessarias para o perfeito funcionamento do equipamento (inc Refere-se a despesa: com locacao de geradores para funcionamento do Festival de Food Trucks, sendo um de 125kva para stand by durante e um com 200kva com funcionamento 24horas		
					Total do Dia :	30.645,20	
14.04.2022							
	2022/005481	8500	77	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	8.161,20	1
	Itens de Empenho :				Canhao seguidor HMI 1.200 cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria) Conjunto de 10 lampadas led36x3 watts (cor a definir conforme evento), cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao diaria) Moving head beam cabos e conexoes necessarios para instalacao. (locacao) Painel de Led, outdoor (diodo emissor de luz), P04 mm de alta resolucao, video processador com entradas VGA, HDMI, DVI e 02 entradas de video, material necessario para instalacao(trelica e fixacao) e operador (locacao por metro quadrado) Refletores com lampada de vapor metalico de 400 watts (locacao diaria) Trelica de aluminio P-30 com instalacao e fixacao de seguranca, incluindo sapatas e cubos (locacao por metro linear). Refere-se a despesa com locacao de equipamentos para a programacao cultural da pascoa. Anulacao em decorrencia do servico nao ter sido executado, conforme solicitacao da secretaria de Educacao e Cultura.		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					Total do Dia :	8.161,20	
					Total do Mes :	38.806,40	
23.11.2022							
	2022/018666	13572	338	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	104.340,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao, transporte, instalacao e desinstalacao de grupo gerador de minimo de 125KVA, devidamente cercado com grades de protecao, carenado e silenciado ate 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletronicos de tensao, frequencia, botao de emergencia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando) disjuntores termomagneticos de protecao, quadro de transferencia automatica independente, chave trifasica com fusivel de protecao, tensao de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizacoes (minimo de 50 metros) e tambem todas as conexoes necessarias para o perfeito funcionamento do equip Refere-se a despesa com locacao de equipamentos para roda gigante: Dois geradores que serao utilizados no periodo de 25/11/22 ate 31/12/22.		
	2022/018667	13572	338	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	8.720,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao, instalacao e desinstalacao de climatizadores com capacidade de area climatizada de 450m com dimensoes de largura 1,68cm x 1,39cm, com reservatorio de 90 litros de agua e com grade de protecao frontal para direcionar o ar, dupla reflexao distribuidos no centro do evento. Refere-se a despesa com locacao de equipamentos para barracao do natal no Bairro Bortot (barracao do		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/018667						
	Itens de Empenho :				s figurinos). Referente a 04 climatizadores que se rao utilizados nos dias 2 5 e 26/11/22.		
					Total do Dia :	113.060,00	
25.11.2022							
	2022/018850	8500	338	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	2.820,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao, transporte, instalacao e desinstalacao de grupo gerador de 200 KVA , devidamente cercado com grades de protecao, carenado e silenciado ate 85 db, composto por motor diesel, com reguladores eletronicos de tensao, frequencia, botao de emergencia, painel eletrico completo (voltimetro, frequencimetro e comando) disjuntores termomagneticos de protecao, quadro de transferencia automatica independente, chave trifasica com fusivel de protecao, tensao de 220/127V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Devera ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizacoes (minimo de 50 metros) e tambem todas as conexoes necessarias para o perfeito funcionamento do equipamento (inc Refere-se a despesa com locacao de gerador para equipamentos de sons (show da Familia Lima). Referente aos dias 25 e 26 de novembro/2022.		
	2022/018930	16136	77	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	2.412,50	1
	Itens de Empenho :				Cadeiras do tipo Tiffany (locacao diaria). Refere-se a despesa com locacao de cadeiras serao utilizadas na abertura do evento natal e tambem nos dias subsequentes de festividades e apresentacoes		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
					Total do Dia :	5.232,50	
29.11.2022							
	2022/019522	16136	77	2022	10498 MAURO JOSE MARTINELLO	965,00	1
	Itens de Empenho :				Cadeiras do tipo Tiffany (locacao diaria). Refere-se a despesa com l ocacao de cadeiras utiliz adas na praca Presidente Vargas ao lado da Matriz.		
					Total do Dia :	965,00	
					Total do Mes :	119.257,50	
					Total Geral .:	232.103,90	

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas
Credor: 17992 - L. RITA - EIRELI

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
28.12.2022							
	2022/021488	12209	287	2022	17992 L. RITA - EIRELI	904.692,89	1
	Itens de Empenho :				Contratacao de empresa especializada para construcao de Casa Tematica com area de 229,98 m2 e revitalizacao da Praca de Transicao e Sacra com area de 2.230,00 m2, localizadas no lote 04 da quadra 014, no Municipio de Pato Branco. Contratacao de empresa especializada para construcao de Casa Tematica com area de 229,98 m2 e revitalizacao da Praca de Transicao e Sacra com area de 2.230,00 m2, localizadas no lote 04 da quadra 014, no Municipio de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura.		
	2022/021489	12210	287	2022	17992 L. RITA - EIRELI	877.837,94	1
	Itens de Empenho :				Contratacao de empresa especializada para construcao de Casa Tematica com area de 229,98 m2 e revitalizacao da Praca de Transicao e Sacra com area de 2.230,00 m2, localizadas no lote 04 da quadra 014, no Municipio de Pato Branco. Contratacao de empresa especializada para construcao de Casa Tematica com area de 229,98 m2 e revitalizacao da Praca de Transicao e Sacra com area de 2.230,00 m2, localizadas no lote 04 da quadra 014, no Municipio de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura.		

Total do Dia :	1.782.530,83
Total do Mes :	1.782.530,83
Total Geral .:	1.782.530,83

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Nov/2023, 14h e 53m.

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Posicao ate o mes de: Dezembro
Credor: 15160 - MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME
Acao: 2.180 - Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
23.11.2022							
	2022/018694	13572	338	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	66.300,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao de arquibancada, contemplando transporte, instalacao, manutencao, e desinstalacao da arquibancada com 06 degraus, em estrutura metalica tubular, com tubos de aco, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro revestido com compensado naval com minimo 0,70 cm de largura. Espacamento entre o espelho de no maximo 15 cm, quebra degrau de 15 centimetros de altura. As grades de protecao: laterais 1,10 metros de altura e traseiros 1,80 metros de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em aluminio, ferro ou similar. Com laudo de pintura, teste de carga: resistencia mecanica e estabilidade . Refere-se a despesa com a locacao de arquibancada Para abertura do Natal no proximo dia 26/11/202		
	2022/018696	8500	338	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	11.700,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao de arquibancada, contemplando transporte, instalacao, manutencao, e desinstalacao da arquibancada com 06 degraus, em estrutura metalica tubular, com tubos de aco, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamento sendo: assentos em estrutura de ferro revestido com compensado naval com minimo 0,70 cm de largura. Espacamento entre o espelho de no maximo 15 cm, quebra degrau de 15 cent		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Posicao ate o mes de: Dezembro

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/018696						
	Itens de Empenho :				imetros de altura. As gra des de protecao: laterais 1,10 metros de altura e traseiros 1,80 metros de altura, com escadas de ac esso antiderrapantes em a luminio, ferro ou similar . Com laudo de pintura, t este de carga: resistenci a mecanica e estabilidade . Refere-se a despesa com l ocacao de arquibancada pa ra abertura do Natal - 26 /11/22		
					Total do Dia :	78.000,00	
30.11.2022							
	2022/019669	13572	344	2022	15160 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME	87.970,00	1
	Itens de Empenho :				Locacao para evento de ab ertura do Natal de Pato B ranco de sistema de som a mbiente com 120 caixas de som, para ruas paralelas ao desfile de natal, pod endo este se prolongar po r ate 1000 metros lineare s na avenida estabelecida para o servico, sendo qu e no maximo de 20 metros devera haver o ponto de s onorizacao, com no minimo 3 caixas de som com fala ntes de 10 polegadas, man tidas por estabilizadores de frequencia 70 volts. Locacao para evento de ab ertura do Natal de Pato B ranco de palco tamanho 17 X10, todo em aluminio Q30 linha pesada, cobertura em lona vinilica do tipo cristal, o piso devera se r montado nas escadarias da igreja matriz. Locacao para evento de ab ertura do Natal de Pato B ranco de andaimes constit uidos de blocos de alumin io do modelo Q30, com pla taforma em pranchas em fo rmicas navais tamanho 1.2 0X2.40, estas podem estar em ate 04 metros de altu		

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Data Inicial de Emissao: 01.01.2022
Data Final de Emissao: 31.12.2022
Posicao ate o mes de: Dezembro

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
	2022/019669						
	Itens de Empenho :	ra referente ao solo, ter no minimo 04 pes direito . Estar estabilizada por cintas catracas, e 05 par leds cada 02 movie head cada. Contratacao de empresa pa ra a prestacao de servico s de sonorizacao e ilumin acao, palco e andaime, de stinados a programacao do Natal de Pato Branco 202 2, para atender as necess idades da Secretaria de E ducacao e Cultura. Empenh o em substituicao ao empe nho no 18151.					

Total do Dia :	87.970,00
Total do Mes :	165.970,00
Total Geral .:	165.970,00

Data Inicial do Movimento .: 01.01.2022
Data Final do Movimento ...: 31.12.2022

Credor : 10498 MAURO JOSE MARTINELLO **CNPJ: 07.576.497/0001-30**

Data	UG	Empenho	Tipo	Despesa	Valor	Bco/Cx	Complemento
07.02.2022	0	2022/001104	Ordinario	1193	69,16	9693	
11.02.2022	0	2022/001104	Ordinario	1193	3.388,84	13040	
14.02.2022	0	2022/001556	Ordinario	1192	69,16	9693	
17.02.2022	0	2022/001556	Ordinario	1192	3.388,84	12794	
04.03.2022	0	2022/001875	Ordinario	1192	103,74	9693	
09.03.2022	0	2022/001875	Ordinario	1192	5.083,26	12794	
24.03.2022	0	2022/003173	Ordinario	1192	34,58	9693	
31.03.2022	0	2022/003173	Ordinario	1192	1.694,42	12794	
27.04.2022	0	2022/005332	Ordinario	521	252,60	9693	
06.05.2022	0	2022/005332	Ordinario	521	12.377,40	12794	
17.05.2022	0	2022/003797	Ordinario	521	1.480,80	9693	
17.05.2022	0	2022/006365	Ordinario	1192	113,86	9693	
17.05.2022	0	2022/006412	Ordinario	1192	88,20	9693	
23.05.2022	0	2022/006891	Ordinario	509	370,26	9693	
24.05.2022	0	2022/006366	Ordinario	1192	174,40	9693	
25.05.2022	0	2022/006365	Ordinario	1192	5.579,14	12794	
25.05.2022	0	2022/006412	Ordinario	1192	4.321,80	12794	
27.05.2022	0	2022/003797	Ordinario	521	72.559,20	12794	
30.05.2022	0	2022/006891	Ordinario	509	18.142,74	12794	
23.06.2022	0	2022/008747	Ordinario	445	27,58	9693	
30.06.2022	0	2022/009169	Ordinario	1242	41,10	9693	
01.07.2022	0	2022/007842	Ordinario	1242	83,42	9693	
01.07.2022	0	2022/007844	Ordinario	1242	23,50	9693	
01.07.2022	0	2022/008488	Ordinario	1242	58,80	9693	
01.07.2022	0	2022/008524	Ordinario	1242	56,57	9693	
05.07.2022	0	2022/008446	Ordinario	1242	14,10	9693	
05.07.2022	0	2022/008747	Ordinario	445	1.351,42	13042	
11.07.2022	0	2022/008488	Ordinario	1242	2.881,20	12794	
11.07.2022	0	2022/009169	Ordinario	1242	2.013,90	12794	
12.07.2022	0	2022/007844	Ordinario	1242	1.151,50	12794	
13.07.2022	0	2022/007842	Ordinario	1242	4.087,33	12794	
13.07.2022	0	2022/008524	Ordinario	1242	2.771,83	12794	
18.07.2022	0	2022/010402	Ordinario	1192	4,38	9693	
21.07.2022	0	2022/008446	Ordinario	1242	690,90	12794	
28.07.2022	0	2022/010402	Ordinario	1192	214,82	12794	
05.08.2022	0	2022/011021	Ordinario	1200	21,80	9693	
05.08.2022	0	2022/011022	Ordinario	1200	14,28	9693	
11.08.2022	0	2022/010849	Ordinario	1231	62,65	9693	
15.08.2022	0	2022/011021	Ordinario	1200	1.068,20	12794	
15.08.2022	0	2022/011022	Ordinario	1200	699,52	12794	
22.08.2022	0	2022/010849	Ordinario	1231	3.069,85	12794	
09.09.2022	0	2022/013074	Ordinario	1242	21,00	9693	
19.09.2022	0	2022/013074	Ordinario	1242	1.029,00	12794	
22.09.2022	0	2022/012443	Ordinario	1193	6,58	9693	
22.09.2022	0	2022/013898	Ordinario	1192	35,07	9693	
28.09.2022	0	2022/014734	Ordinario	1192	66,60	9693	
13.10.2022	0	2022/012443	Ordinario	1193	322,22	13040	
17.10.2022	0	2022/013898	Ordinario	1192	1.718,53	12794	
20.10.2022	0	2022/014734	Ordinario	1192	3.263,40	12794	
11.11.2022	0	2022/016723	Ordinario	1242	37,60	9693	
16.11.2022	0	2022/016723	Ordinario	1242	1.842,40	12794	
15.12.2022	0	2022/006366	Ordinario	1192	8.545,60	12794	
20.12.2022	0	2022/017910	Ordinario	1242	32,42	9693	
29.12.2022	0	2022/018514	Ordinario	977	63,69	9693	

Data Inicial do Movimento .: 01.01.2022
Data Final do Movimento ...: 31.12.2022

Data	UG	Empenho	Tipo	Despesa	Valor	Bco/Cx	Complemento
Credor : 10498 MAURO JOSE MARTINELLO					**CNPJ: 07.576.497/0001-30**		
29.12.2022	0	2022/018666	Ordinario	13469	2.086,80	9693	
30.12.2022	0	2022/018667	Ordinario	13469	174,40	9693	
Total:					168.946,36		
Total Geral:					168.946,36		

Resumo

Total de Pagamentos Orcamentarios:	168.946,36
Total de Pagamentos de Restos:	0,00
Total de Pagamentos Extra-orcamentarios:	0,00
Total Geral:	168.946,36

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Nov/2023, 14h e 44m.